



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste II
Divisão De Orçamento, Finanças e Logística
Serviço De Engenharia e Patrimônio Imobiliário

DESPACHO

Serviço de Engenharia e Patrimônio Imobiliário, em 19/10/2021.

Ref.: Processo nº 00966.000884/2021-27

Int.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTROS

Ass.: NUP: 00966.000884/2021-27 (REF. 00547.007473/2020-12).

1. Trata-se de pedido de subsídios encaminhado nos autos da Ação Civil Pública nº 0033456-07.2016.4.02.5102, que tem por objetivo determinar ao INSS a realização de obras de reforma na APS Bairro de Fátima e no Prédio da Rua Maestro Felício Toledo, ambos em Niterói-RJ, segundo OFÍCIO n. 00436/2021/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU (5139109).

2. Conforme destacado pela Procuradoria na COTA n. 00673/2021/NATE/PFE-INSS-RIO/PGF/AGU (5139117), foi realizada proposta de acordo pelo INSS, a qual foi formalizada nos seguintes termos:

"Tendo em vista a possibilidade de transação no presente processo, após algumas reuniões internas, o INSS formaliza a proposta de acordo, considerando as limitações da legislação e orçamentárias:

- *Conclusão, em 2021, do certame licitatório e respectiva contratação do projeto executivo para a reforma do imóvel da APS Bairro de Fátima (já em andamento);*
- *Elaboração, em 2021, do projeto executivo para as reformas emergenciais no prédio da Rua Maestro Felício Toledo, 513, com o estrito propósito de garantir a segurança das pessoas que transitam em seu entorno e evitar danos aos imóveis vizinhos (já em andamento);*
- *Inclusão, no Plano Anual de Contratações do INSS de 2022, das licitações das obras para reforma de ambos os imóveis;*
- *Reavaliação das medidas adotadas em 180 dias."*

3. Em resposta, o Ministério Público solicitou que seja assegurado que não estão mais presentes os riscos iminentes identificados durante o curso da demanda, devendo o INSS juntar aos autos documentos técnicos deste Serviço de Engenharia comprovando esta circunstância.

4. Sobre o exposto, procederemos, primeiro, à atualização dos termos do acordo, conforme citados no item 2, acima.

5. Em relação ao termo: *"Conclusão, em 2021, do certame licitatório e respectiva contratação do projeto executivo para a reforma do imóvel da APS Bairro de Fátima"*, informamos que foi assinado em 04/10/2021 o Contrato 30/2021, celebrado entre o INSS e a empresa OMM ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, visando à elaboração de projetos executivos de reforma para a Agência da Previdência Social Bairro de Fátima e CEDOCREV, vinculadas à Gerência Executiva do INSS em Niterói, RJ.

6. O prazo de execução previsto para este contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

7. No tocante à *"Elaboração, em 2021, do projeto executivo para as reformas emergenciais no prédio da Rua Maestro Felício Toledo, 513, com o estrito propósito de garantir a segurança das pessoas que transitam em seu entorno e evitar danos aos imóveis vizinhos"*, destacamos que já foram elaborados e aprovados Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos para a contratação (Processo SEI nº 35014.133664/2021-12), e que o Projeto Básico para contratação das obras emergenciais se encontra em elaboração, com previsão de conclusão nesse exercício.

8. Sobre a *"Inclusão, no Plano Anual de Contratações do INSS de 2022, das licitações das obras para reforma de ambos os imóveis"*, consignamos que ambas as contratações foram incluídas no Planejamento e Gerenciamento das Contratações - PGC 2021 e 2022.

9. Conforme as informações trazidas acima, temos envidado esforços na busca pela resolução dos problemas envolvendo as edificações em pauta, apesar das dificuldades resultantes do elevado volume de demandas que, por vezes, excede à disponibilidade dos nossos servidores.
10. Em relação aos riscos iminentes identificados durante o curso da demanda, temos os seguintes esclarecimentos:
- a) A partir da vistoria realizada no imóvel pelo engenheiro civil Adjamar Sartori (Nota Técnica 05/2020 - SEI nº 1708483), verificou-se não existir risco iminente de queda da mureta de vedação e proteção da cobertura, que havia sido apontado, anteriormente, em Parecer Técnico do CREA;
 - b) Na ocasião, foram identificados elementos de madeira fixados nas esquadrias, para a instalação de aparelhos de ar condicionado, que poderiam apresentar risco no futuro. Para eliminar tais condições, os elementos que apresentavam risco de queda foram removidos, uma vez que os aparelhos de ar condicionado não se encontravam no local.
 - c) Posteriormente, foi detectada existência no imóvel de uma subestação em grave estado de deterioração, a qual foi desativada para eliminar riscos de acidentes.
11. Cabe ressaltar que o prédio que abriga a APS Bairro de Fátima e CEDOCPREV está coberto por contrato de manutenção predial, através do qual podem ser adotadas medidas urgentes, caso sejam identificadas outras situações de risco grave e iminente, enquanto não for concluída a reforma necessária (citada no item 5, supra).
12. Nesse sentido, esclarecemos que já foi solicitado por este SENGPAI a realização de Termo Aditivo para inclusão do imóvel da Rua Maestro Felício Toledo neste mesmo contrato. Esta edificação não está coberta, atualmente, por não se tratar de imóvel operacional. No entanto, com o Aditivo proposto, poderá ser alvo de serviços eventuais, de maneira justificada.
13. Salientamos que a eliminação completa de todo e qualquer risco envolvendo as edificações só será possível após a execução das intervenções necessárias, por meio das contratações supracitadas.
14. Feitas as considerações, à DIVOFL para ciência e acompanhamento e à SRII para ciência e posterior devolução à PFE.

ROSELÍS PERRUPATO

Chefe do Serviço de Engenharia e Patrimônio Imobiliário



Documento assinado eletronicamente por ROSELÍS PERRUPATO, Chefe de Serviço, em 19/10/2021, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5211733 e o código CRC BF11A212.